



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

LEI Nº 891 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 779 de 08 de janeiro de 2013 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 779 de 08 de janeiro de 2013 que *“Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Pacheco/MG.”*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 15 de junho de 2020.


EDELSON SEBASTIAO FERNANDES MEIRELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E AFIXADA

EM 15/06/2020

